



AUTORIZAÇÃO

Tianguá/CE,05 de maio de 2025.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA AOS CONTRIBUINTES DOS CARNÊS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Encaminho em anexo Consulta Técnica, juntamente com o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Tianguá, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, uma vez estar-se diante de caracterizada licitação dispensada em virtude do valor a ser dispendido.

Devo esclarecer que o mencionado parecer embasará realização de despesas a serem contratadas diretamente por meio da abertura do respectivo processo de Dispensa de Licitação, na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Na oportunidade, em obediência ao §3°, do art. 75 da Lei 14.133/21, que se proceda com a devida publicação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Atenciosamente,

JOSÉ NAILTON ROCHA PONTES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS